



**ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE
Nº ____/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS E A
EMPRESA TROPIC BIOSCIENCES
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Acordo e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, CEP 37200-000, doravante denominada **UFLA** ou Partícipe Reveladora, neste ato representada por seu Diretor de Relações Internacionais, Professor **Antonio Chalfun Junior**, portador da Cédula de Identidade no M[REDACTED], emitida pela SSP/MG e do CPF nº [REDACTED], no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/Reitoria no 370, de 11/04/14, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37200-900, e, de outro lado, a empresa **TROPIC BIOSCIENCES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Innovation Centre, Norwich Research Park, NR4 7GJ, United Kingdom, doravante denominada **TROPIC BIOSCIENCES** ou Partícipe Receptora, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designadas, em conjunto, “Partícipes” e, individualmente, “Partícipe”, de acordo com o contexto,

Considerando que:

(i) A **TROPIC BIOSCIENCES** e a **UFLA** estão atualmente envolvidas em conversações relativas ao desenvolvimento de:

- 1 – Edição genômica em transportadores presentes em membranas de células de cafeeiro para a geração de plantas que produzem baixos teores de cafeína ou até mesmo que sejam consideradas descafeinadas, característica altamente demandada pelo mercado;
- 2 – Edição genômica em cafeeiro para a geração de plantas que produzem maiores teores de açúcares, principalmente a sacarose, o que poderá beneficiar a qualidade da bebida;
- 3 – Edição genômica em cafeeiro visando adaptar um sistema regulatório natural para controlar a tradução específica de outros genes no cafeeiro e/ou em outras espécies;

Em conjunto esses 3 itens serão doravante designados como o “Projeto”;

- (ii) Tais discussões envolverão a troca e divulgação de informações confidenciais entre as Partícipes, conforme definido na Cláusula 1ª deste Acordo.
- (iii) As Partícipes desejam proteger Informações Confidenciais.





RESOLVEM, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 12.527 atualizada, firmar o presente **ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. Para os fins deste Acordo, o termo “Informação Confidencial” significará os termos e condições deste Acordo, a existência de negociações entre as Partícipes, e todas e quaisquer informações transmitidas de uma Partícipe ou por seus prepostos ou representantes (a “Partícipe Reveladora”) à outra (a “Partícipe Receptora”) em relação ao Projeto. O termo “Informação Confidencial” inclui também, mas não se limitando, a toda informação relacionada à **TROPIC BIOSCIENCES** e à **UFLA** tornadas disponíveis pela Partícipe Reveladora à Partícipe Receptora, ainda que de interesse de terceiros, incluindo, porém, sem se limitar a: ativos, operações, tecnologia, segredos industriais, know-how, fórmulas, produtos, informações institucionais, corporativas, comerciais, financeiras ou regulatórias, desenvolvimento de novos produtos ou negócios, projetos, processos de fabricação, processos e dados técnicos e de engenharia, relatórios, compilações, estudos, pesquisas, descobertas, pedidos de patentes, desenhos, plantas, especificações, amostras e quaisquer informações derivadas ou compiladas, no todo ou em parte, dos elementos acima, independentemente de terem sido divulgadas ou trocadas visualmente, verbalmente, sob a forma de material escrito, gráficos, software, ou qualquer outra mídia passível de leitura ou por qualquer outro meio.

2. As Partícipes, neste ato, mutuamente comprometem-se a:

- a) Manter todas as Informações Confidenciais sob sigilo;
- b) Envidar todos os esforços razoáveis no sentido de impedir a divulgação das Informações Confidenciais a terceiros não autorizados a receber as Informações Confidenciais nos termos deste Acordo e notificar a Partícipe Reveladora sempre que tiver notícia de qualquer divulgação não autorizada das Informações Confidenciais pertencentes à outra Partícipe;
- c) Salvarguardar as Informações Confidenciais empregando ao menos o mesmo nível de cuidado utilizado em relação a suas próprias informações exclusivas ou confidenciais e, em qualquer caso, não menos que esforços razoáveis para proteção das Informações Confidenciais;
- d) Não utilizar, publicar, divulgar a terceiros, disseminar ou copiar, no todo ou em parte, para qualquer finalidade, a menos que receba autorização prévia específica e por escrito da outra Partícipe, quaisquer Informações Confidenciais e/ou resultados obtidos no Projeto, exceto: (i) para diretores, advogados, auditores, consultores das Partícipes ou membros do alto escalão da administração das Partícipes especificamente indicados como elegíveis ao recebimento das Informações Confidenciais, desde que tal conhecimento seja essencial ao Projeto, estando tal divulgação sujeita às disposições da Cláusula 5 abaixo; e (ii) na medida exigida pela legislação aplicável, ordem judicial ou administrativa, orientação ou regulamento governamental determinando a divulgação das Informações Confidenciais, desde que cada Partícipe coopere com a outra e não poupe esforços comercialmente razoáveis para evitar tal divulgação e, se tais esforços se provarem mal sucedidos, limitará a divulgação à mínima extensão possível, notificando a outra Partícipe, com antecedência razoável, para permitir que a mesma se valha de qualquer medida apropriada;



- e) Não utilizar ou copiar as Informações Confidenciais, no todo ou em parte, exceto para a finalidade específica indicada no preâmbulo deste Acordo, dentro dos limites relativos ao Projeto e a menos que outra utilização das Informações Confidenciais seja prévia e especificamente autorizada por escrito pela outra Partícipe;
- f) Não divulgar as Informações Confidenciais a qualquer funcionário das Partícipes (ou outro destinatário permitido nos termos da Cláusula 2, item “d” supra), exceto por aqueles empregados, diretores e administradores cujo conhecimento das Informações Confidenciais seja essencial às finalidades contempladas neste Acordo, estando tal divulgação sujeita às disposições da Cláusula 5 abaixo; e
- g) Não remover, rasurar ou descaracterizar avisos sobre direitos autorais, propriedade intelectual, marcas e logomarcas, se existentes, em qualquer informação ou material obtido da outra Partícipe.

3. As obrigações aqui estabelecidas não se aplicarão a Informações Confidenciais que:

- (a) sejam de ou caiam em domínio público por outra forma que não pela negligência ou culpa da Partícipe Receptora ou de suas Afiliadas, seus funcionários, representantes ou prepostos;
- (b) sejam desenvolvidas de forma independente e lícita por qualquer Partícipe sem referência a influência de ou conexão com as Informações Confidenciais divulgadas pela outra Partícipe nos termos deste Acordo;
- (c) forem lícitamente recebidas de terceiros autorizados a divulgar tais informações à Partícipe Reveladora; ou
- (d) já forem lícitamente de conhecimento da Partícipe no momento anterior à assinatura deste Acordo.

4. As Partícipes permanecerão obrigadas a cumprir, a todo tempo, suas obrigações de não divulgação e manutenção de sigilo em relação a todas e quaisquer Informações Confidenciais recebidas da outra Partícipe nos termos deste instrumento, independentemente da:

- a) celebração ou não de qualquer Acordo pelas Partícipes, em relação ao Projeto e/ou às Informações Confidenciais;
- b) término de qualquer Acordo entre as Partícipes, incluindo encerramento ou cancelamento do Projeto e/ou em relação às Informações Confidenciais; ou
- c) término deste Acordo pelas Partícipes, por qualquer razão.

5. Cada Partícipe deve garantir que seus Destinatários Autorizados irão se atentar às obrigações contidas neste Acordo como se fossem signatários dele, e se responsabilizarão por qualquer violação deste Acordo por tais.

6. Nenhuma cláusula contida neste Acordo será interpretada, expressa ou implicitamente, como outorga ou conferência de quaisquer direitos, por licença ou qualquer outra forma, sobre as Informações Confidenciais reveladas para a Partícipe Receptora.

7. Nenhuma disposição deste Acordo dará a qualquer Partícipe o direito de fazer qualquer declaração ou aceitar qualquer compromisso de qualquer natureza em nome

14. Este Acordo beneficia e obriga as Partícipes e seus sucessores, e não poderá ser transferido ou cedido, no todo ou em parte, por qualquer das Partícipes sem o prévio consentimento por escrito da outra.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

Fone/Fax: (35) 3829-1858 – E-mail: dri@ufla.br

15. A simples manifestação, omissão ou tolerância de uma das Partícipes a respeito de qualquer obrigação assumida neste instrumento, bem como a demora no exercício de qualquer direito ou faculdade, não se caracterizará como novação ou modificação de qualquer uma de suas cláusulas, tampouco como renúncia dos direitos pactuados.

16. Se qualquer disposição deste Acordo for considerada nula ou inexecutível, tal nulidade ou inexecutibilidade não afetará a validade ou executibilidade das disposições remanescentes, as quais permanecerão em pleno vigor, dentro dos limites permitidos pela legislação aplicável.

17. A Partícipe Receptora deverá obter autorização prévia e expressa da Partícipe Reveladora para realizar qualquer publicação e/ou divulgação dos resultados obtidos no Projeto, seja para qual finalidade for, incluindo, mas não se limitando, à elaboração de artigos científicos, divulgação em conferências e eventos, etc.

18. As Partícipes concordam em resolver amigavelmente qualquer controvérsia que possa surgir da interpretação deste acordo. Se a disputa não puder ser resolvida conforme indicado acima e de acordo com os direitos disponíveis, a questão será encaminhada para arbitragem; cada parte nomeará um membro do painel de arbitragem e outro membro será escolhido de comum acordo.

19. Os atos praticados no Brasil como resultado da implementação deste Instrumento serão regidos pela lei brasileira e os atos realizados na Inglaterra e País de Gales serão regidos pelas leis dos respectivos países.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partícipes firmam o presente Acordo, por seus respectivos representantes autorizados, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lavras, 21 de janeiro de 2022

DocuSigned by:

4D7F036A3D184AF...

Gilad Moshe Gershon
Diretor
Tropic Biosciences UK Limited

DocuSigned by:

726095A42567465...

Antonio Chalfun Junior
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Lavras -
UFLA



**CONFIDENTIALITY AGREEMENT
 Nº. ___/2022, BETWEEN THE
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE
 LAVRAS AND TROPIC
 BIOSCIENCES AS SPECIFIED
 BELOW:**

By the present Agreement and in the best form of law, on one side, the **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, a legal entity of public law, special autarchy member of the Union's Indirect Administration, linked to the Ministry of Education, created by Law no. 8.956, of December 15, 1994, enrolled in CNPJ/MF under no. 22.078.679/0001-74, headquartered in the city of Lavras, State of Minas Gerais, University Campus, Zip Code 37200-000, hereinafter referred to as **UFLA** or Disclosing Party, herein represented by its Director of International Affairs, Professor **Antonio Chalfun Junior**, holder of ID no. [REDACTED], issued by SSP/MG and CPF nº [REDACTED] in the use of the authority, delegated to him by Ordinance No. 370, of 04/11/14, resident and domiciled in the city of Lavras, State of Minas Gerais, CEP 37200-900, and, on the other side, the company **TROPIC BIOSCIENCES UK LIMITED**, a private limited company, headquartered at Innovation Centre, Norwich Research Park, NR4 7GJ, United Kingdom, hereinafter referred to as **TROPIC BIOSCIENCES** or Receiving Party, herein represented in the form of its Company Bylaws, hereinafter jointly referred to as "Parties" and individually as "Party", according to the context,

Whereas:

(i) **TROPIC BIOSCIENCES** and **UFLA** are currently engaged in discussions regarding the development of:

- 1 – Genomic editing of transporters presents in coffee cell membranes to generate plants that produce low levels of caffeine or even that are considered decaffeinated, a characteristic highly demanded by the market;
- 2 – Genomic editing in coffee for the generation of plants that produce higher levels of sugars, especially sucrose, which may benefit the quality of the beverage;
- 3 – Genome editing in coffee aiming to adapt a natural regulatory system to control the specific translation of other genes in coffee and/or other species;

Together these 3 items will hereafter be referred to as the "Project";

(ii) Such discussions will involve the exchange and disclosure of confidential information between the Parties, as defined in Clause 1 of this Agreement.

(iii) The Parties wish to protect Confidential Information.

HEREBY RESOLVE, following Law 8.666/93 and updated Law 12.527, to enter into this **CONFIDENTIALITY AGREEMENT**, which will be governed by the following clauses and conditions:

1. For purposes of this Agreement, the term "Confidential Information" shall mean the terms and conditions of this Agreement, the existence of dealings between the





Parties, and all information transmitted from one Party or its agents or representatives (the "Disclosing Party") to the other (the "Receiving Party") in connection with the Project at any time. The term "Confidential Information" also includes, but is not limited to, all information relating to **TROPIC BIOSCIENCES** and **UFLA** made available by the Disclosing Party to the Receiving Party, even if of interest to a third party, including, but not limited to: assets, operations, technology, trade secrets, know-how, formulas, products, institutional, corporate, commercial, financial or regulatory information, new product or business development, designs, manufacturing processes, technical and engineering processes, and data, reports, compilations, studies, research, discoveries, patent applications, drawings, blueprints, specifications, samples, and any information derived or compiled, in whole or in part, from the above, whether disclosed or exchanged visually, verbally, in written material, graphics, software, or any other readable media or by any other means.

2. The Parties hereby mutually undertake to:

- a) Keep all Confidential Information private;
- b) Use all reasonable efforts to prevent disclosure of Confidential Information to any third party not authorized to receive Confidential Information under this Agreement and notify the Disclosing Party whenever it becomes aware of any unauthorized disclosure of Confidential Information belonging to the other Party;
- c) Safeguard Confidential Information by employing at least the same level of care used to your proprietary or confidential information and, in any event, no less than reasonable efforts to protect Confidential Information;
- d) Do not use, publish, disclose to third parties, disseminate, or copy, in whole or in part, for any purpose, unless specifically authorized in writing in advance by the other Party, any Confidential Information and/or results obtained from the Project, except: (i) to directors, attorneys, auditors, consultants of the Parties or senior members of the management of the Parties specifically designated as eligible to receive the Confidential Information, provided that such knowledge is essential to the project ("Authorized Recipients"), such disclosure is subject to the provisions of Clause 5 below; and (ii) to the extent required by applicable law, judicial or administrative order or governmental instruction or regulation requiring disclosure of Confidential Information, provided that each Party shall cooperate with the other and shall use commercially reasonable efforts to prevent such disclosure, and if such efforts prove unsuccessful, shall limit the disclosure to the minimum extent possible and shall notify the other Party with reasonable notice to permit the other Party to avail itself of any appropriate remedy;
- e) Do not use or copy the Confidential Information, in whole or in part, except for the specific purpose stated in the preamble to this Agreement, within the limits relating to the Project and unless another use of the Confidential Information is specifically authorized in writing in advance by the other Party;
- f) Do not disclose the Confidential Information to any employee of the Parties (or other recipient permitted under Section 2, item "d" above) except for those employees, officers, and directors whose knowledge of the Confidential Information is essential to the purposes contemplated by this Agreement, such disclosure being subject to the provisions of Clause 5 below; and



g) Do not remove, erase or misrepresent copyright, intellectual property, trademark, and logo notices, if any, on any information or material obtained from the other Party.

3. The obligations set forth herein shall not apply to Confidential Information that:

(a) is of or falls into the public domain otherwise than through the negligence or fault of the Receiving Party or its Affiliates, their employees, representatives, or agents;

(b) is independently and lawfully developed by any Party without reference to, the influence of, or connection with the Confidential Information disclosed by the other Party under this Agreement;

(c) is lawfully received from a third party authorized to disclose such information to the Disclosing Party, or

(d) is already lawfully known to the Party at the time before the execution of this Agreement.

4. The Parties will remain obliged to comply, at all times, with their obligations of non-disclosure and confidentiality maintenance regarding all Confidential Information received from the other Party according to this agreement, regardless of the:

a) enforcement of any Contract by the Parties, concerning the Project and/or Confidential Information;

b) termination of any Contract between the Parties, including withdraw or cancellation of the Project and/or regarding Confidential Information; or

c) termination of this Agreement by the Parties for any reason.

5. Each Participant shall ensure that its Authorised Recipients will pay attention to the obligations contained in this Agreement as if they were signatory to it and shall be responsible for any breach of this Agreement by such.

6. No provision in this Agreement shall be, explicitly or by implication, construed as rights granting or as a way to verify rights, by license or otherwise, on the Confidential Information disclosed to the Receiving Party.

7. No provision in this Agreement shall give the Parties the right to declare or accept any commitment on behalf of the other Party, nor shall it be construed as an obligation to either Party to enter into a contract, subcontract, or other agreement and/or business relationship with the other Party or a third party.

8. After the Revealing Party passes on the Confidential Information related to the Project, the Receiving Party will have 6 months to decide whether or not it is interested in establishing a scientific partnership. If the Receiving Party does not show interest in the information received, the Disclosing Party will have the right to contact new partners to develop projects related to Confidential Information.

9. The Receiving Party under no circumstances may develop research or products using the confidential information received by the Disclosing Party, without prior written authorization from the latter.



10. The Receiving Party agrees to promptly return or destroy (at its sole discretion) any Confidential Information received from the Disclosing Party, as well as all copies, as instructed and when requested by them, or upon receipt of a written request to do so from the Disclosing Party following the termination of the Agreement, or withdrawal, cancellation, termination, or expiration of the Project, whichever occurs first.

11. The Receiving Party acknowledges that if the use or disclosure of Confidential Information is inconsistent with the terms of this Agreement, it may cause the Disclosing Party irreparable harm and damage. The Receiving Party also recognizes, notwithstanding the provisions of Clause 16 and its sub-items, that the Disclosing Party has the right to take the appropriate legal measures, regardless of any judicial or extrajudicial notification, to avoid such disclosure or to compensate for the loss that may arise from the use of unauthorized or improper disclosure of confidential information. The Receiving Party has to respond to non-compliance with the provisions of this Agreement.

12. All notifications or communications related to this Agreement has to be made by email, as indicated below:

-TROPIC BIOSCIENCES. NICHOLAS SAWYER with a copy to Legal Department
[REDACTED] ([REDACTED]);
- CHEMISTRY DEPARTMENT OF THE FEDERAL UNIVERSITY OF LAVRAS (DQI-UFLA). LUCIANO VILELA PAIVA ([REDACTED])

13. This Agreement includes the entire agreement previously entered into between the Parties regarding the subjects contemplated herein and may only be amended through a written agreement signed by all the Parties.

14. This Agreement benefits and binds the Parties and their successors, and may not be transferred or assigned, as a whole or in parts, by any of the Parties without the prior written consent of the other.

15. The simple manifestation, omission, or tolerance of one of the Parties regarding any obligation assumed in this agreement, as well as the delay in performance of any right or faculty, will not be characterized as a novation or modification of any of its clauses, nor as a waiver of the agreed rights.

16. If any provision of this Agreement is found to be null or unenforceable, such nullity or unenforceability will not affect the validity or enforceability of the remaining provisions, which will remain in full force, within the limits allowed by applicable law.

17. The Receiving Party must obtain prior and explicit authorization from the Revealing Party to carry out any publication and/or dissemination of the results obtained in the Project, for any purpose, including, but not limited to, the preparation of scientific articles, promotion at conferences and events, etc.

18. Parties agree to amicably resolve any dispute that may arise from the interpretation of this agreement. If the dispute cannot be resolved as indicated above and according to the available rights, the issue will be referred to arbitration; each





party will nominate one member of the arbitration panel, and another member will be chosen by mutual agreement.

19. Acts performed in Brazil as a result of the implementation of this Instrument shall be governed by Brazilian law and acts conducted in England and Wales shall be governed by the laws of such country.

And in witness whereof, the Parties sign this Agreement, by their respective authorized representatives, in 02 (two) copies of equal content and form, in the presence of the witnesses below.

Lavras, 20 January 2022

A digital signature block for Gilad Moshe Gershon. It consists of a black rectangular box with a blue border. Inside the box, the text 'DocuSigned by:' is at the top, followed by a stylized signature of 'Gilad Moshe Gershon' in white. At the bottom, a long alphanumeric string '4B7F036A3D184AF...' is visible.

.....
Gilad Moshe Gershon
Director
Tropic Biosciences UK Limited

A digital signature block for Antonio Chalfun Junior. It consists of a black rectangular box with a blue border. Inside the box, the text 'DocuSigned by:' is at the top, followed by a stylized signature of 'Antonio Chalfun Junior' in white. At the bottom, a long alphanumeric string '726965A42587485...' is visible.

.....
Antonio Chalfun Junior
International Relations Director
Federal University of Lavras - UFLA